MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

LEI "R" Nº 29, de 1º de abril de 2014

Autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando ao deslocamento de rede de energia elétrica na Rua Carlos Sbaraini, nesta cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando ao deslocamento de rede de energia elétrica na Rua Carlos Sbaraini, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º – Fica o Chefe do Executivo municipal autorizado a firmar com a Copel Distribuição S.A., independentemente de processo licitatório, contrato para o deslocamento de rede de energia elétrica na Rua Carlos Sbaraini, no trecho compreendido entre a Avenida Senador Attilio Fontana e a Rua Mário Fontana, nesta cidade, pelo valor de R$ 76.673,21 (setenta e seis mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), conforme Projeto nº 510890 e Protocolo nº 01.20141229878941.

Parágrafo único – O deslocamento da rede de energia elétrica de que trata o **caput** deste artigo objetiva viabilizar a execução de obras integrantes do Programa de Desenvolvimento Ambiental Sustentável de Toledo, com recursos de financiamento da Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: JORNAL DO OESTE, nº 8504, de 3/04/2014, e no
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 981, de 3/04/2014